



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00393/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016, que cria incentivos fiscais para instalação e permanência de empresas na Zona Sul e extremo Sul da Cidade de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 20/16, de 13 de janeiro de 2016, referente ao PL nº 235/13, de autoria dos Vereadores Ricardo Nunes, Alfredinho, Andrea Matarazzo, Antonio Donato, Arselino Tatto, David Soares, Goulart, Jair Tatto e Reis.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.